LEI N° 278

Institui o nome da Creche Municipal de Pingo D'Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° A Creche Municipal fica denominada "Creche Municipal Professora Maria das Graças Domingues Silva".
- Art. 2° O nome Fantasia da Creche continuará sendo "Pingo de Gente".
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 18 de dezembro de 2009.

Artur Carlos da Silva Prefeito Municipal